

DECISÃO COREN-AP Nº 110, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Determina o arquivamento do processo nº **2019.00.0510, que trata de apuração de divergência cadastral de profissional de enfermagem.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019.00.0510, que trata de apuração de divergência cadastral de profissional de enfermagem;**

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 512ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN/AP, ocorrida no dia 08/10/2019, diante da correção realizada junto ao sistema do INCORPE referente a duplicidade de inscrição do profissional, decidiu por unanimidade arquivar o PAD.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2019.00.0510, que trata de apuração de divergência cadastral de profissional de enfermagem,** diante da correção realizada junto ao sistema do INCORPE.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130.898

DR. DONATO FARIAS COSTA

Secretário do Coren/AP

COREN/AP nº 132.300